



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 313

O Prefeito do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a
Seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 60,000,00 (Sexenta mil cruzeiros.) para ocorrer com o pagamento do Abono Familiar e diferenças de Decênios, proveniente de elevações de vencimentos, concedidos para o segundo semestre deste exercício.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 27 de Novembro de 1958.


.....
Prefeito.